



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA Nº _____/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2026

Apresentamos a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar que *“Da nova redação ao artigo 15º da Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990, cria a Ouvidoria Municipal, passa a vigorar com alteração parcial nos seguintes termos.”*, nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo 15º da Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, passa a vigorar com modificação parcial com a seguinte redação:

“

Art. 15

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração compreenderá em sua estrutura os seguintes órgãos diretamente subordinados ao seu titular;

I - Departamento de Recursos humanos.

II - Departamento de Material, patrimônio, e Serviços gerais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração será dirigida por 1 (um) Secretário Municipal, as Superintendências serão dirigidas cada uma por 1 (um) Superintendente (CC-1) e os departamentos, cada um será dirigido por 1 (um) chefe de departamento (CC-2);

.....

.....”

§ 5º Na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, com independência funcional e técnica, fica instituída a Ouvidoria Municipal, a ser exercida por 1 (um) Ouvidor Municipal.

“



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Art. 7º Para atender a Ouvidoria Municipal, fica criado o cargo de Ouvidor Municipal, cargo de provimento em comissão, nível CC-2, preferencialmente ocupado por servidor efetivo, de nível médio completo, com conhecimento na área administrativa, pública e leis municipais, a quem compete exercer a coordenação, orientação e supervisão das atividades da Ouvidoria em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal contará ainda, com 1 (um) auxiliar administrativo integrante do quadro efetivo de servidores do Município, de nível médio completo, a quem compete exercer serviços administrativos, de levantamento de informações, elaboração de relatórios.

“.....”

Registre-se e Publique-se,
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, _____ de _____ de 2026.

Pacífico Estites Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal

Ernane Luiz de Andrade
Secretário Municipal de Administração